



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mahring de Macedo, 777 - Fone (0xx13) 3864-1421 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - E-mail: pmjacup@matrix.com.br

DECRETO Nº 877, DE 13 DE OUTUBRO DE 2004.

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE PONTOS DE TÁXI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSUEL VOLPINI, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

ARTIGO 1.º - Fica criado 2 (dois) pontos de táxi, ambos neste Município, sendo um na Rua João Benzeval Martins - Centro, com capacidade para 6 (seis) veículos e outro na Av. Presidente Kennedy, esquina com a Av. Vitório Ongarato - Centro, com capacidade para 6 (seis) veículos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Havendo conveniência e o interesse público devidamente justificado, poderão Poder Executivo aumentar o número de vagas nos pontos criado por este Decreto.

ARTIGO 2.º O preenchimento das vagas criadas se dará por requerimento do interessado e encaminhado ao Gabinete do Prefeito, que definirá a concessão da vaga após análise do pedido.

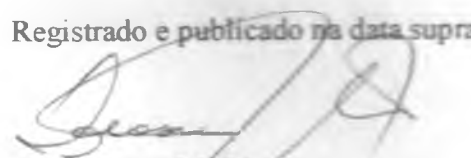
ARTIGO 3.º - Para execução deste Decreto, aplica-se no que couber os critérios contidos na Lei Municipal nº 86, de 14/10/1985.

ARTIGO 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 432, de 12/11/1992.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 13 DE OUTUBRO DE 2004.


JOSUEL VOLPINI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.


ODAIR DE LIMA
Diretor do Depto. de Adm. Finanças